

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 881 DE 06 DE JULHO DE 2020



"AUTORIZA CHEFE DO PODER 0 EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DESTINADO A DESPESA DE CAPITAL (OBRA) DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE COMUNIDADE NOVA LIGA DE BRASÍLIA COMUNIDADE DE SAPUCAIA NO MUNICÍPIO."

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Lindenberg aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2020, rubrica orçamentária para custear despesa com obras destinadas a pavimentação do trecho da estrada vicinal que liga a Comunidade de Nova Brasília a Comunidade de Sapucaia no Município, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2020 e superávit financeiro do exercício de 2019, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

GERALDO LOSS Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Rui Francisco Rachel Secretário Municipal de Administração Publicado no quadro de avisos no àtrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

EM: _____

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindemberg - ES - Tel.; (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214

CNPJ: 04.217.786/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR			
	R\$ 1,0		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20	AGRICULTURA		
606	EXTENSÃO RURAL		
0020	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.071	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.9.0.5.1	Obras e Instalações	15100	800.000,00
		29300	4.386,89

